



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 034/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA M. D. COSTA - EPP.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice-Reitora, conforme Portaria nº 1316/2014 de 23 DE Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34, e a **Empresa M. D. Costa - EPP**, CNPJ nº 84.410.364/0001-30 estabelecida a Rua Raul Clemente P. Lins, nº 492, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO DANTAS DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 176663-AP, CPF nº 176.537.112-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 034/2013**, decorrente da **Concorrência nº 004/2013, Processo nº 23125.002320/2013-16**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 27 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 034/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 26 de Dezembro de 2014.


Adelma das Neves Nunes Barros Mendes
Vice-Reitora
Fundação Universidade Federal do Amapá


Mauro Dantas da Costa
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____